ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.418/79 de 31 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor RAIMUNDO MOREIRA CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio/ sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado ' conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor RAIMUNDO MOREIRA CASTRO, ' localizado no bairro Cidade Nova, na Avenida Sol Poente / nº 2216, Quadra 13, com os limites e caracteristicas se - guintes: limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel de nº 2224; pelo lado esquerdo ao Nascente com o imóvel de nº 2200; fazendo frente para o Sul com a referi -da Avenida; fundos para o Norte com quem de direito, medindo 10,00 mts, de frente por 30,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1.979.

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.